



AUTÓGRAFO

Processo n.º 567/2023

LEI N.º 3.761

DE

29 DE NOVEMBRO DE 2023

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA-BA, 29/11/2023
PREFEITO

CORRIGE A DATA DE ADMISSÃO, REGULAMENTA DIREITOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE o direito à percepção do Adicional de Insalubridade durante o período de gozo de licença prêmio, nos termos assegurados pelo art. 13 da Lei Municipal 1.115 de 07 de Dezembro de 2007 que determinou o pagamento deste adicional em razão do exercício do cargo ACS e ACE e não apenas quando tiver exercendo suas atividades laborais, sem direito a percepção do retroativo.

Art. 2º - O Recadastramento dos agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate às endemias – ACE realizados no ano 2011 que alterou indevidamente a data de admissão desses servidores públicos municipais não implica na vinculação ao cargo efetivo a partir de 13 de março de 2008 devendo ser considerada como data inicial de admissão a efetiva data de ingresso no serviço público municipal na função de ACS e ACE oriundos dos processos de seleção pública realizados no município de Itaberaba anterior ao ano 2008.

§ 1º Os processos de seleção pública municipal de que trata o caput são aqueles devidamente homologados nos termos do Art. 9º e § 1º do mesmo artigo da Lei municipal 1.115 de 07 de dezembro de 2007, mediante o procedimento administrativo para atestar os requisitos da emenda constitucional nacional 51 de 14 de fevereiro de 2006, com parecer final atestando em cada caso a constitucionalidade dos processos de seleção pública para ACS e ACE realizados no município de Itaberaba anterior ao ano 2008.

§ 2º O tempo de serviço anterior ao ano de 2008, nos termos da presente lei, fica averbado apenas para efeito de aposentadoria normal e especial, evolução na carreira, mediante a criação do respectivo plano de cargos, carreira e vencimentos, contagem de quinquênios e sexta-parte, sem a obrigatoriedade do Município fazer o pagamento de valores retroativos.

§ 3º As novas recontagens de licença prêmio terão efeitos retroativos para aquisição do direito não gerando efeitos de natureza financeira.

§ 4º As previsões desta lei foram oriundas de acordo firmado entre o poder público municipal e os servidores alcançados por essa lei, não gerando qualquer outro direito ou vantagem além dos previstos nesta lei, salvo os direitos já adquiridos, conforme ata



Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

de assembléia da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Itaberaba realizada no dia 31 de Outubro de 2023;

§5º O acordo citado no parágrafo anterior foi assinado junto à ata de assembléia citada no parágrafo anterior por cada servidor público alcançado por essa lei, cuja relação nominal dos ACS e ACE que assinaram o referido termo de acordo constante no anexo I desta lei

§ 6º Os ACS e ACE que não aderiram à proposta do Município constante na lista de presença da assembleia citada no §4º não farão jus aos benefícios previsto nesta lei.

Art. 3º A secretaria de administração deve proceder caso a caso as mudanças cadastrais necessárias em um prazo de até 90 (noventa) dias fazendo a alteração da data de admissão em todos os sistemas e arquivos do serviço público municipal atualizando a contagem de quinquênios e licença prêmio para estes servidores editando ainda um novo termo de posse nos termos previstos nesta lei.

Parágrafo Único: Os direitos assegurados por esta legislação já terão efeitos imediatos independentemente da realização dos recadastramentos e correções citadas no caput deste artigo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 29 de novembro de 2023.


Vereador GERSON ALMEIDA DE JESUS
Presidente



Ao

Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus

Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

Os vereadores que o presente subscrevem, na forma do Art. 145, combinado com o Art. 78 do Regimento Interno desta Casa, requerem de V. Ex.^a, ouvido o Plenário, que, aprovado o regime de urgência especial, **dispense os pareceres das comissões permanentes relativas ao projeto de lei abaixo relacionado:**

1. **Processo nº 567/2023 – PROJETO DE LEI Nº 21/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal:** corrige a data de admissão, regulamenta direitos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2023.

VEREADORES:

[Handwritten signatures of the council members in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
aprovado	☐ 1ª VOT. ☐ 2ª VOT. ☒ U. VOT.
Por:	☒ UNAN. / ☐ () / ☐ VOTOS
Sala das Sessões, ____/____/____	
_____ Presidente da CM/PA	



LISTA ESPECIAL DE INSCRIÇÃO

PARA O CIDADÃO USAR DA PALAVRA NA
SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA DE 28/11/2023

(Fundamentação: Art. 211, do Regimento Interno)

- 1. TEMA: Processo nº 567/2023 – PROJETO DE LEI Nº 21/2023**
de autoria do Poder Executivo Municipal: corrige a data de
admissão, regulamenta direitos dos agentes comunitários de saúde e
agentes de combate às endemias e dá outras providências, a ser
apreciado em primeira discussão na Ordem do Dia da
sessão deliberativa de 28/11/2023.

1.

Roberto Almeida de Oliveira

2.

3.

4.



PREFEITURA
ITABERABA
TERRA DO DESENVOLVIMENTO

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
PROTOCOLO GERAL	
PROC N°	5671 2023
EM	28 / 11 / 2023
<i>[Assinatura]</i>	
SERVIÇO DE CM/BA	

Ofício PGMI/GAB n.º264/2023

Itaberaba, 28 de Novembro de 2023

Exm.º. Sr. GERSON ALMEIDA DE JESUS

M.D Presidente da Câmara Municipal

Nesta

**SOLICITAÇÃO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL DO
PROJETO DE LEI n° 21 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Exm.º Sr. Presidente

Após cordiais cumprimentos, solicitamos que o referido projeto de lei seja apreciado na Sessão do dia **28 de Novembro de 2023** em regime de urgência especial ante as razões expostas no referido projeto.

Reforçando o quanto argumentado na justificativa do Projeto, sinalizamos que as referidas alterações legislativas são necessárias para início de implementação de uma série de Direitos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Endemias reparando erros históricos.

Atenciosamente,

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136635857
0

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 11:19:05 -03'00'

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA	
aprovado	☐ 1º VOT. ☐ 2º VOT. ☒ U. VOT.
Por:	☒ UNAN. / ☐ () x () VOTOS
Sala das Sessões, 28 / 11 / 2023	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente da CM/BA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PROJETO DE LEI DE N.º 21

DE

20 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 5671/2023
EM, 28/11/2023
Servidor(a) da CM/BA

**CORRIGE A DATA DE ADMISSÃO,
REGULAMENTA DIREITOS DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica garantido aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE o direito à percepção do Adicional de Insalubridade durante o período de gozo de licença prêmio, nos termos assegurados pelo art. 13 da Lei Municipal 1.115 de 07 de Dezembro de 2007 que determinou o pagamento deste adicional em razão do exercício do cargo ACS e ACE e não apenas quando tiver exercendo suas atividades laborais, sem direito a percepção do retroativo.

Art. 2º - O Recadastramento dos agentes comunitários de saúde – ACS e agentes de combate às endemias – ACE realizados no ano 2011 que alterou indevidamente a data de admissão desses servidores públicos municipais não implica na vinculação ao cargo efetivo a partir de 13 de março de 2008 devendo ser considerada como data inicial de admissão a efetiva data de ingresso no serviço público municipal na função de ACS e ACE oriundos dos processos de seleção pública realizados no município de Itaberaba anterior ao ano 2008.

§ 1º Os processos de seleção pública municipal de que trata o caput são aqueles devidamente homologados nos termos do Art. 9º e § 1º do mesmo artigo da Lei municipal 1.115 de 07 de dezembro de 2007, mediante o procedimento administrativo para atestar os requisitos da emenda constitucional nacional 51 de 14 de fevereiro de 2006, com parecer final atestando em cada caso a constitucionalidade dos processos de seleção pública para ACS e ACE realizados no município de Itaberaba anterior ao ano 2008.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570

Assinado de forma digital por RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:37:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

§ 2º O tempo de serviço anterior ao ano de 2008, nos termos da presente lei, fica averbado apenas para efeito de aposentadoria normal e especial, evolução na carreira, mediante a criação do respectivo plano de cargos, carreira e vencimentos, contagem de quinquênios e sexta-parte, sem a obrigatoriedade do Município fazer o pagamento de valores retroativos.

§3º As novas recontagens de licença prêmio terão efeitos retroativos para aquisição do direito não gerando efeitos de natureza financeira.

§4º As previsões desta lei foram oriundas de acordo firmado entre o poder público municipal e os servidores alcançados por essa lei, não gerando qualquer outro direito ou vantagem além dos previstos nesta lei, salvo os direitos já adquiridos, conforme ata de assembléia da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Itaberaba realizada no dia 31 de Outubro de 2023;

§5º O acordo citado no parágrafo anterior foi assinado junto à ata de assembléia citada no parágrafo anterior por cada servidor público alcançado por essa lei, cuja relação nominal dos ACS e ACE que assinaram o referido termo de acordo constante no anexo I desta lei

§ 6º Os ACS e ACE que não aderiram à proposta do Município constante na lista de presença da assembléia citada no §4º não farão jus aos benefícios previsto nesta lei.

Art. 3º A secretaria de administração deve proceder caso a caso as mudanças cadastrais necessárias em um prazo de até 90 (noventa) dias fazendo a alteração da data de admissão em todos os sistemas e arquivos do serviço público municipal atualizando a contagem de quinquênios e licença prêmio para estes servidores editando ainda um novo termo de posse nos termos previstos nesta lei.

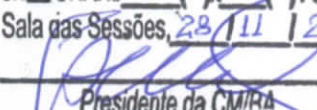
Parágrafo Único: Os direitos assegurados por esta legislação já terão efeitos imediatos independentemente da realização dos recadastramentos e correções citadas no caput deste artigo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de novembro de 2023.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570

Assinado de forma digital por RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:34:59 -03'00'

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA		
Provado	☐ 1º VOT.	☐ 2º VOT. ☒ U. VOT.
Por:	☒ UNAN. / () X () VOTOS	
Sala das Sessões, 28/11/2023		
 Presidente da CM/PA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 21 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba,

Exmºs. Srs. Vereadores,

Visando resguardar direitos já garantidos por leis municipais anteriores e por regulamentos federais sobre o tema é que submetemos à apreciação da casa o presente projeto de lei garantindo aos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e Agentes de Endemias a percepção do adicional de insalubridade durante o gozo da licença-prêmio.

Os agentes comunitário de saúde e de endemias foram empossados nos seus respectivos cargos no ano de 2008 pela lei municipal número 1.115 de 07 de Dezembro de 2007.

A referida posse ocorreu após parecer de procedimento administrativo instalado no município para atestar o cumprimento dos requisitos da emenda constitucional nacional de número 51 de 2006 e da lei federal 11.350 de 05 de Outubro de 2006 Para aproveitamento de ACS e ACE em cargos públicos com dispensa de novo processo de seleção pública.

Após a referida posse destes servidores, a data de admissão destes permaneceu aquela que deu início ao ingresso no serviço público a partir da seleção pública a que estes servidores foram submetidos.

Vale destacar que a seleção pública realizadas no município de Itaberaba anterior ao ano 2008 tiveram parecer atestando o cumprimento constitucionais previstos na emenda constitucional 51 citada acima.

Ocorre que, no mês de janeiro de 2012, após um recadastramento geral de servidores públicos realizados no ano anterior, a data de admissão dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias foi modificada nos sistemas e arquivos do município sem qualquer procedimento administrativo prévio que desse sustentáculo jurídico à referida alteração.

Nesta toada solicitamos a apreciação do presente projeto de forma regular coma devida aprovação.

Atenciosamente,

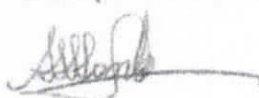
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136635
8570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:34:05 -03'00'

Ricardo dos Anjos Mascarenhas
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E DE AS ENDEMIAS – AIACSCE.
ITABERABA – BAHIA**

Ata de assembleia geral extraordinária da associação dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate as endemias do município de Itaberaba, estado da Bahia. Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, as nove horas da manhã, no salão comunitário Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, município de Itaberaba, estado da Bahia, foi iniciada a assembleia geral para deliberar sobre a proposta apresentada pela prefeitura municipal de Itaberaba referente a averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008. O presidente Roberto Almeida de Oliveira iniciou a sessão saudando a todos e agradecendo a presença neste ato. Justificou a ausência de alguns associados que por motivo de força maior não pode estar presente. Informou que durante este mês de outubro houve várias reuniões entre a associação e o prefeito municipal, bem como várias visitas a procuradoria jurídica do município de Itaberaba para ajustar o projeto de lei referente a averbação do tempo de serviço e correção da data de admissão dos ACS e ACE que foi apresentado pelo prefeito no dia 04 de outubro do ano em curso, durante a cerimônia de formatura do curso técnico para ACS e ACE. O presidente Roberto Almeida apresentou o texto inicial do projeto de lei proposto pela gestão municipal e o texto construído pela associação junto com a procuradoria jurídica do município a partir da proposta da gestão municipal. Explicou que no texto inicial do projeto de lei não dava a segurança jurídica que a regulamentação da averbação do tempo de serviço necessita para evitar problemas ou até mesmo revogação da referida lei no futuro. Em seguida, passou explicar de forma detalhada a proposta da gestão municipal que constitui em reconhecer a validade do tempo de serviço anterior ao ano 2008 (dois mil e oito) para efeito de aposentadoria normal e especial, contagem de tempo para licença prêmio, quinquênios, sexta parte e evolução na carreira após a implantação do respectivo plano de cargos carreira e vencimento. Destacou que essa proposta da prefeitura está condicionada aos ACS e ACE abdicarem dos valores financeiros e outros direitos retroativos a este período a exemplo de férias, décimo terceiro salários, terço de férias, licenças, exceto licença



Mascarenhas

Roberto Almeida de Oliveira



Almeida



RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:46:38
-03'00'

prêmio que será reconhecida sua validade, explicou ainda que os quinquênios serão incorporados aos vencimentos dos ACS e ACE sem pagamentos de valores retroativos passando a pagar a partir do mês que for feita a recontagem dos quinquênios e incorporados a remuneração. Explicou ainda que o tempo de serviço será usado para contagem de licença prêmio e que após feito o novo cálculo muitos agentes ganhariam mais duas licenças. O presidente explicou que nenhum ACS ou ACE é obrigado a aceitar a proposta da gestão, porém aqueles que não concordarem com a proposta não receberão os benefícios assegurados na futura lei. Informou que será feito um novo termo de posse contendo a data de admissão verdadeira de cada ACS e ACE. Em seguida e após os esclarecimentos detalhados sobre o tema franqueou a palavra aos associados presentes para sanar quaisquer dúvidas. O agente comunitário de saúde Fabiano Medrado perguntou porque no projeto de lei não especificava se a aposentadoria será por tempo de serviço ou por idade. Disse também que não vai assinar a lista de presença que homologava o acordo se esse tema não constar no texto do projeto e retirou – se da reunião antes do esclarecimento do presidente sobre o tema. O presidente Roberto Almeida explicou que esse tema será debatido e resolvido no projeto de lei que trata do tema aposentadoria, pois o projeto de lei em questão trata da averbação de tempo de serviço e licença prêmio não podendo tratar de aposentadoria neste projeto. Não havendo questionamentos, o presidente Roberto Almeida perguntou aos presentes se todos estavam esclarecidos sobre o tema abordado o suficiente para votar. Todos declararam estarem esclarecidos o suficiente para votar a proposta. Diante a afirmação da assembleia o presidente colocou a proposta da gestão municipal referente a averbação de tempo de serviço que consiste em a gestão municipal reconhecer o tempo de serviço anterior ao ano 2008 (dois mil e oito) para efeito dos direitos já apresentados e os ACS e ACE abdicar dos demais direitos conforme explicados nesta assembléia sem prejuízos de direitos já adquiridos. A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes nesta assembleia. Foi aprovado por unanimidade dos presentes também que os associados que não estiveram presentes nesta assembleia, e que após ouvirem os esclarecimentos acerca da

Ally Subito Exonites
massantes Exon Pseudo

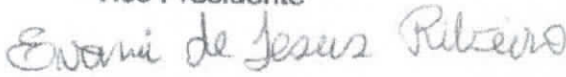
Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:46:53
-03'00'

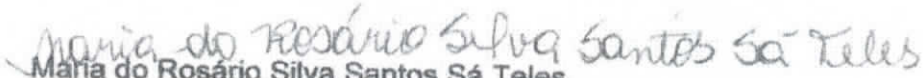
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
E DE AS ENDEMIAS – AIACSCE.
ITABERABA – BAHIA

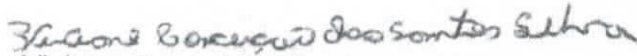
proposta referente ao tema abordado nesta data estiverem de acordo com o que foi deliberado nesta assembleia poderão assinar a presente ata como forma de adesão voluntária ao que foi aprovado por esta plenária. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a seção da qual eu Evani de Jesus Ribeiro (1ª secretária) lavrei a presente ata que foi lida com exposição do texto em tela de datashow e aprovada pela unanimidade dos presentes e será assinada por mim, pela diretoria executiva, cuja lista de presentes a esta plenária consta em anexo a presente ata. Itaberaba, Ba, 31 de outubro de 2023.

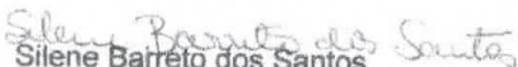

Roberto Almeida de Oliveira
Presidente.

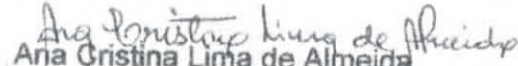

Analice Silva de Almeida dos Santos
Vice Presidente


Evani de Jesus Ribeiro
1ª Secretária.


Maria do Rosário Silva Santos Sá Teles
2ª Secretária.


Viviane Conceição dos Santos Silva
1ª Tesoureira


Silene Barreto dos Santos
2ª Tesoureira


Ana Cristina Lima de Almeida
Diretora de Relações Públicas

RICARDO DOS ANJOS Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136 MASCARENHAS:01366358570
6358570 Dados: 2023.11.28 10:47:31
-03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA -BA AACSI/ACE**

Lista de associados presentes na assembléia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua são Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia. PAUTA: apresentação, discussão e votação da proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 dos ACS e ACE. Ao assinar esta lista de presença o ACS e ACE declara esta ciente de tudo que discutido e votado nesta assembléia.

Ord.	NOME	ASSINATURA
01	Adailton Lima Araújo.	Adailton Lima Araújo
02	Adauto Souza Costa.	Adauto Souza Costa
03	Ademario da Paixão Sampaio.	Ademario da Paixão Sampaio
04	Adenor Gomes Souza.	Adenor Gomes Souza
05	Adriana Santana Almeida Barbosa.	Adriana Santana Almeida Barbosa
06	Alaide Santos Moreira.	Alaide Santos Moreira
07	Alberto Freitas da Silva	Alberto Freitas da Silva
08	Aleni de Jesus Monteiro.	Aleni de Jesus Monteiro
09	Alexandra dos Santos Nascimento Costa	Alexandra dos Santos Nascimento Costa
10	Alexandre Silva Bernardino.	Alexandre Silva Bernardino
11	Aloilma Pereira Brandão dos Santos.	Aloilma Pereira Brandão dos Santos
12	Ana Claudia Silva dos Santos.	Ana Claudia Silva dos Santos
13	Ana Cristina Lima de Almeida.	Ana Cristina Lima de Almeida
14	Analice Silva de Almeida dos Santos.	Analice Silva de Almeida dos Santos
15	Anatelson de Araujo Barbosa.	Anatelson de Araujo Barbosa
16	André Luiz Soares Mendes.	André Luiz Soares Mendes
17	Angélica Souza Nascimento.	Angélica Souza Nascimento
18	Antonio Carlos da Paixão Fonseca	Antonio Carlos da Paixão Fonseca
19	Antonio Cezar dos Santos Santana.	Antonio Cezar dos Santos Santana
20	Antonio dos Santos Silva.	Antonio dos Santos Silva
21	Aurelino Pereira dos Santos.	Aurelino Pereira dos Santos
22	Cadija Vivian Borges Gomes da Silva Correia.	Cadija Vivian Borges Gomes da Silva Correia
23	Camilo Lelis Santos de Freitas.	Camilo Lelis Santos de Freitas
24	Cintia de Queiroz dos Santos	Cintia de Queiroz dos Santos
25	Cleide dos Santos Ramos	Cleide dos Santos Ramos
26	Dalila da Costa Oliveira	Dalila da Costa Oliveira
27	Daniela de Jesus Oliveira.	Daniela de Jesus Oliveira
28	Davi de Souza Lima.	Davi de Souza Lima
29	Deidiane Dias do Carmo.	Deidiane Dias do Carmo
30	Deivison de Almeida Cerqueira	Deivison de Almeida Cerqueira
31	Deusdete Pedreira Pereira	Deusdete Pedreira Pereira
32	Diciana Pereira Santos da Silva	Diciana Pereira Santos da Silva
33	Edecio Novais dos Santos.	Edecio Novais dos Santos
34	Edilene Pereira de Almeida	Edilene Pereira de Almeida

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:47:51
-03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA - BA AACSI/ACE**

Lista de associados presentes na assembléia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia. PAUTA: apresentação, discussão e votação da proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 dos ACS e ACE. Ao assinar esta lista de presença o ACS e ACE declara estar ciente de tudo que discutido e votado nesta assembléia.

35	Edileuza Dias de Souza	Edileuza Dias de Souza
36	Edson Pereira de Miranda	Edson Pereira de Miranda
37	Elaine Cristina Oliveira Santos	Elaine Cristina Oliveira Santos
38	Elder Jose Peixoto Sena.	Elder Jose Peixoto Sena
39	Eliana da Silva França.	Eliana da Silva França
40	Eliana Oliveira Santos.	Eliana Oliveira Santos
41	Elidiane Oliveira de Jesus Santana	Elidiane Oliveira de Jesus Santana
42	Eliene Silva Gmeleira.	Eliene S. Gmeleira
43	Elielza Jesus da Silva.	Elielza Jesus da Silva
44	Elizete Santos de Souza	Elizete Santos de Souza
45	Elizete Santos Ramos.	Elizete Santos Ramos
46	Eliziane Silva Bastos	Eliziane de Jesus Pereira
47	Evani de Jesus Ribeiro.	Evani de Jesus Ribeiro
48	EvaniGonslaves Figueiredo de Queiroz.	Evani Gonslaves Figueiredo de Queiroz
49	Fabiana Rebouças Fonseca.	Fabiana Rebouças Fonseca
50	Fabio Sousa dos Santos.	Fabio Sousa dos Santos
51	Geovane Ribeiro dos Santos.	Geovane Ribeiro dos Santos
52	Gerusa Pires Rocha.	Gerusa Pires Rocha
53	Gessival Moreira Macedo	Gessival Moreira Macedo
54	Gidalva Leão da Cruz	Gidalva Leão da Cruz
56	Gildo Nunes de Almeida.	Gildo Nunes de Almeida
57	Gilmara Bastos da Silva. <i>Santana</i>	Gilmara Bastos da Silva Santana
58	Givalda Silva Lima Figueiredo	Givalda Silva Lima Figueiredo
59	Givaldo Rodrigues da Silva	Givaldo Rodrigues da Silva
60	Gleudson Lima Ribeiro.	Gleudson Lima Ribeiro
61	Ilca Elidiane Santos de Sales de Britto	Ilca Elidiane Santos de Sales de Britto
62	Iraides Dias Damasceno Campos	Iraides Dias Damasceno Campos
63	Irene Gregorio dos Santos.	Irene Gregorio dos Santos
64	Ivanildo de Souza Oliveira.	Ivanildo de Souza Oliveira
65	Ivete Rodrigues Queiroz. ***	Ivete Rodrigues Queiroz
66	Jaciara Leite Bispo	Jaciara Leite Bispo
67	Jaconias Mascarenhas de Oliveira.	Jaconias Mascarenhas de Oliveira
68	Jailson Souza da Silva.	Jailson Souza da Silva
69	Jailton Rebouças da Silva.	Jailton Rebouças da Silva
70	Janete Almeida de Araujo <i>Santos</i>	Janete Almeida de Araujo Santos

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136358570
Dados: 2023.11.28 10:48:06 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA -BA AACSU/ACE**

Lista de associados presentes na assembléia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua são Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia. PAUTA: apresentação, discussão e votação da proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 dos ACS e ACE. Ao assinar esta lista de presença o ACS e ACE declara esta ciente de tudo que discutido e votado nesta assembléia.

71	Janete dos Santos Queiroz da Silva	Janete dos Santos Queiroz da Silva
72	Janilton Teixeira de Santana.	Janilton Teixeira de Santana
73	Januza Macedo Goes	Januza Macedo Goes
74	Jenival Silva Boaventura.	Jenival Silva Boaventura
75	Jessica Dias Lima Cardoso	Jessica Dias Lima Cardoso
76	João Borges Neto Araujo da Silva.	João Borges Neto Araujo da Silva
77	João Filho de Carvalho Santos.	João Filho de Carvalho Santos
78	Jose Antônio Brito de Oliveira.	Jose Antônio Brito de Oliveira
79	Jôse Bárbara Medrado de Brito Amaral Santos	Jôse Bárbara Medrado de Brito Amaral Santos
80	José Silva Santos.	José Silva Santos
81	Joselita Santana da Silva	Joselita Santana da Silva
82	Josenilda Silva Neves Santos.	Josenilda Silva Neves Santos
83	Josilene Oliveira dos Vales	Josilene Oliveira dos Vales
84	Juceli Nepomuceno dos Santos.	Juceli Nepomuceno dos Santos
85	Jucilene Nepumuceno dos Santos	Jucilene Nepumuceno dos Santos
86	Jucineyre Santos da Cruz.	Jucineyre Santos da Cruz
87	Judite Nepomucena dos Santos	Judite Nepomucena dos Santos
88	Julia Bispo da Silva Gomes.	Julia Bispo da Silva Gomes
89	Julio César Miranda Ferreira	Julio César Miranda Ferreira
90	Jussara dos Santos Leão.	Jussara dos Santos Leão
91	Lafaete Souza Bastos.	Lafaete Souza Bastos
92	Luci Aparecida Silva Matos.	Luci Aparecida Silva Matos
93	Luciane Gomes Azevedo.	Luciane Gomes Azevedo
94	Luciemilia Silva Azevedo.	Luciemilia Silva Azevedo
95	Lucimara de Jesus Lima.	Lucimara de Jesus Lima
96	Lucimeire Alves Bispo	Lucimeire Alves Bispo
97	Lucineia da Silva Santana.	Lucineia da Silva Santana
98	Luiz Antonio Santos Lima.	Luiz Antonio Santos Lima
99	Luiz Cláudio Oliveira da Silva.	Luiz Cláudio Oliveira da Silva
100	Luiz David dos Santos Rocha	Luiz David dos Santos Rocha
101	Lusitania Melo dos Santos Almeida	Lusitania Melo dos Santos Almeida
102	Marcio Damasceno Gomes.	Marcio Damasceno Gomes
103	Márcio Souza dos Santos.	Márcio Souza dos Santos
104	Marenilza Gonçalves de Souza	Marenilza Gonçalves de Souza
105	Maria Consuelo Bonfim dos Santos Souza.	Maria Consuelo Bonfim dos Santos Souza

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:48:25
-03'00"

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA - BA AACSI/ACE**

Lista de associados presentes na assembléia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia. PAUTA: apresentação, discussão e votação da proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 dos ACS e ACE. Ao assinar esta lista de presença o ACS e ACE declara esta ciente de tudo que discutido e votado nesta assembléia.

106	Maria das Graças Lima Fonseca de Oliveira Santos	Maria das Graças Lima Fonseca de Oliveira Santos
107	Maria de Fatima Jesus dos Santos.	Maria de Fatima Jesus dos Santos
108	Maria do Rosário Silva Santos Sá Teles.	Maria do Rosário Silva Santos Sá Teles
109	Maria Ivonete Santana dos Santos Alves	Maria Ivonete Santana dos Santos Alves
110	Maria Natividade Santos de Sales	Maria Natividade Santos de Sales
111	Mariane Machado de Oliveira Silva.	Mariane Machado de Oliveira Silva
112	Maridalva Nery de Queiroz.	Maridalva Nery de Queiroz
113	Marineide Pereira Silva.	Marineide Pereira Silva
114	Mariza Ribeiro dos Santos	Mariza Ribeiro dos Santos
116	Marizete de Oliveira Nascimento	Marizete de Oliveira Nascimento
117	Marleide da Silva Alves Macedo.	Marleide da Silva Alves Macedo
118	Marli França dos Santos.	Marli França dos Santos
119	Marli Santana Brandão.	Marli Santana Brandão
120	Marli Santos de Oliveira.	Marli Santos de Oliveira
121	Matildes Barreto dos Santos.	Matildes Barreto dos Santos
122	Meire Vania de Oliveira Tanan	Meire Vania de Oliveira Tanan
123	Milton Lopes Coutinho Junior.	Milton Lopes Coutinho Junior
124	Milton Santana Rebouças	Milton Santana Rebouças
125	Miralda Silva dos Santos	Miralda Silva dos Santos
126	Morenice dos Santos.	Morenice dos Santos
127	Nadia Santos Nascimento.	Nadia Santos Nascimento
128	Neuma Anjos da Silva Borges.	Neuma Anjos da Silva Borges
129	Neuza Carneiro de Jesus.	Neuza Carneiro de Jesus
130	Nilziane Amorim dos Santos	Nilziane Amorim dos Santos
131	Norma Lemos da Paixão Novais	Norma Lemos da Paixão Novais
132	Normilza dos Santos Nascimento da Silva	Normilza dos Santos Nascimento da Silva
133	Paulo César Sena dos Santos	Paulo César Sena dos Santos
134	Priscila da Silva Oliveira Santos Moreira.	Priscila da Silva Oliveira Santos Moreira
135	Ranulfo Araujo do Vale Neto.	Ranulfo Araujo do Vale Neto
136	Regina Helena Serra Santos.	Regina Helena Serra Santos
137	Reginaldo Barbosa Santos.	Reginaldo Barbosa Santos
138	Renilda dos Santos Souza.	Renilda dos Santos Souza
139	Roberto Almeida de Oliveira.	Roberto Almeida de Oliveira
140	Rogério Figueredo Sousa.	Rogério Figueredo Sousa
141	Roque Sampaio.	Roque Sampaio

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:48:41 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA - BA AACSI/ACE**

Lista de associados presentes na assembléia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia. PAUTA: apresentação, discussão e votação da proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 dos ACS e ACE. Ao assinar esta lista de presença o ACS e ACE declara esta ciente de tudo que discutido e votado nesta assembléia.

142	Rosângela da Paixão Fonseca Cardoso de Oliveira	Rosângela da Paixão Fonseca Cardoso de Oliveira
143	Roselita de Oliveira Santiago Teixeira.	Roselita de Oliveira Santiago Teixeira
144	Rosemêre da Paz Lessa Oliveira	Rosemêre da Paz Lessa Oliveira
145	Rouse de Souza Barbosa Nascimento.	Rouse de Souza Barbosa Nascimento
146	Rute Leia Santana Souza de Almeida.	Rute Leia Santana Souza de Almeida
147	Salette Oliveira Barbosa dos Santos.	Salette Oliveira Barbosa dos Santos
148	Sandra dos Santos [Lima.	Sandra dos Santos Lima
149	Selma Oliveira de Macêdo.	Selma Oliveira de Macêdo
150	Silene Barreto dos Santos.	Silene Barreto dos Santos
151	Sílvia de Queiroz Santos	Sílvia de Queiroz Santos
152	Sueli Aparecida Soares de Souza.	Sueli Aparecida S. de Souza
153	Sueli Teles da Silva	Sueli Teles da Silva
154	Tiago do Carmo Barreto	Tiago do Carmo Barreto
155	Uelington Nunes de Oliveira	Uelington Nunes de Oliveira
156	Uillian Santos Carvalho	Uillian Santos Carvalho
157	Valdimeire Santana Santos.	Valdimeire Santana Santos
158	Vanderlei Oliveira Rebouças.	Vanderlei Oliveira Rebouças
159	Vanuza Queiroz de Oliveira Silva.	Vanuza Queiroz de Oliveira Silva
160	Virgínia Santos de Almeida Sampaio.	Virgínia Santos de Almeida Sampaio
161	Vivaldo da Silva Amorim.	Vivaldo da Silva Amorim
162	Viviane Conceição dos Santos Silv	Viviane Conceição dos Santos Silva
163	Wellington Oliveira Santos.	Wellington Oliveira Santos
164	Weslei dos Santos Souza.	Weslei dos Santos Souza
165	Zélia Carneiro Santos.	Zélia Carneiro dos Santos
167	Zenilde Oliveira da Silva.	Zenilde Oliveira da Silva
168	Rogério Sampaio	Rogério Sampaio
169	JOSEFA DALAMIA ALVES MACHADO	JOSEFA DALAMIA ALVES MACHADO
170	JOAO ROBERTO C. DE ARUJO	JOAO ROBERTO C. DE ARUJO
171	Moore Felix da Silva	Moore Felix da Silva
172	Sheila Cristiana P. Santos	Sheila Cristiana P. Santos
173	Alex Pereira Macêdo	Alex Pereira Macêdo
174	Robson dos Santos Faria	Robson dos Santos Faria
175	Vergilene Pereira Alves	Vergilene Pereira Alves
176	Valdir Barbosa da Silva	Valdir Barbosa da Silva
177	Valdir Barbosa da Silva	Valdir Barbosa da Silva

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:48:58 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA -BA AACSI/ACE**

Lista de associados presentes na assembléia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua são Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia. PAUTA: apresentação, discussão e votação da proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 dos ACS e ACE. Ao assinar esta lista de presença o ACS e ACE declara esta ciente de tudo que discutido e votado nesta assembléia.

178	SEDMET. CENOVEIRA, DA COSTA	Ricardo dos Anjos Mascarenhas
179	Aline Barbosa dos Santos	Aline Barbosa dos Santos
180	ALESSANDRA SILVA MEDRADO	Alessandra Silva Medrado
181	CHADEL FELIX DA SILVA	Chadel Felix da Silva
182	Edinalva Nolasco de Santana	Edinalva Nolasco de Santana
183	Tramanda Maria Lopes dos Santos	Tramanda Maria Lopes dos Santos
184	Marilza da Silva	Marilza da Silva
185		
186		
187		
188		
189		
190		

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:49:23
-03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA –BA AACSI/ACE**

Relação nominal dos ACS e ACE presentes na assembleia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia, que aprovaram a proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 e regulamentar a licença prêmio dos ACS e ACE conforme lista de presença original e ata em anexo.

Ord.	NOME
01	Adailton Lima Araújo.
02	Adauto Souza Costa.
03	Ademario da Paixão Sampaio.
04	Adenor Gomes Souza.
05	Adriana Santana Almeida Barbosa.
06	Alaide Santos Moreira.
07	Alberto Freitas da Silva
08	Aleni de Jeus Monteiro.
09	Alessandra Silva Medrado
10	Alex pereira Macedo
11	Alexandra dos Santos Nascimento Costa
12	Alexandre Silva Bernardino.
13	Aline Barbosa dos Santos
14	Aloilma Pereira Brandão dos Santos.
15	Ana Claudia Silva dos Santos.
16	Ana Cristina Lima de Almeida.
17	Analice Silva de Almeida dos Santos.
18	Anatelson de Araujo Barbosa.
19	André Luiz Soares Mendes.
20	Angélica Souza Nascimento.
21	Antonio Carlos da Paixão Fonseca
22	Antonio Cezar dos Santos Santana.
23	Antonio dos Santos Silva.
24	Aurelino Pereira dos Santos.
25	Cadija Vivian Borges Gomes da Silva Correia.
26	Camilo Lelis Santos de Freitas.
27	Cintia de Queiroz dos Santos
28	Cleide dos Santos Ramos
29	Cleiton dos Santos Fausto
30	Dalila da Costa Oliveira
31	Daniela de Jesus Oliveira.
32	Davi de Souza Lima.
33	Deidiane Dias do Carmo.
34	Deivison de Almeida Cerqueira
35	Deusdete Pedreira Pereira
36	Diciana Pereira Santos da Silva
37	Edecio Novais dos Santos.
38	Edilene Pereira de Almeida
39	Edileuza Dias de Souza

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA -BA AACSI/ACE**

Relação nominal dos ACS e ACE presentes na assembleia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia, que aprovaram a proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 e regulamentar a licença prêmio dos ACS e ACE conforme lista de presença original e ata em anexo.

40	Edinalva Nolasco de Santana
41	Edson Pereira de Miranda
42	Elaine Cristina Oliveira Santos
43	Elder Jose Peixoto Sena.
44	Eliana da Silva França.
45	Eliana Oliveira Santos.
46	Elidiane Oliveira de Jesus Santana
47	Eliene Silva Gmeleira.
48	Elielza Jesus da Silva.
49	Elizete Santos de Souza
50	Elizete Santos Ramos.
51	Eliziane Silva Bastos
52	Evani de Jesus Ribeiro.
53	EvaniGonslaves Figueiredo de Queiroz.
54	Fabiana Rebouças Fonseca.
56	Fabio Sousa dos Santos.
57	Geovane Ribeiro dos Santos.
58	Gerusa Pires Rocha.
59	Gessival Moreira Macedo
60	Gidalva Leão da Cruz
61	Gildo Nunes de Almeida.
62	Gilmara Bastos da Silva Santana.
63	Givalda Silva Lima Figueredo
64	Givaldo Rodrigues da Silva
65	Gleidson Lima Ribeiro.
66	Ilca Elidiane Santos de Sales de Britto
67	Iraides Dias Damasceno Campos
68	Irene Gregorio dos Santos.
69	Ivanildo de Souza Oliveira.
70	Ivete Rodrigues Queiroz. ***
71	Jaciara Leite Bispo
72	Jaconias Mascarenhas de Oliveira.
73	Jailson Souza da Silva.
74	Jailton Rebouças da Silva.
75	Janete Almeida de Araujo Silva
76	Janete dos Santos Queiroz da Silva
77	Janilton Teixeira de Santana.
78	Januza Macedo Goes
79	Jenival Silva Boaventura.
80	Jessica Dias Lima Cardoso
81	João Borges Neto Araujo da Silva.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366
358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:50:02 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA –BA AACSI/ACE**

Relação nominal dos ACS e ACE presentes na assembleia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia, que aprovaram a proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 e regulamentar a licença prêmio dos ACS e ACE conforme lista de presença original e ata em anexo.

82	João Filho de Carvalho Santos.
83	João Roberto Cerqueira de Araujo
84	Jose Antônio Brito de Oliveira.
85	Jôse Bárbara Medrado de Brito Amaral Santos
86	Josefa Daliania Alves Machado.
87	José Silva Santos.
88	Joselita Santana da Silva
89	Josenilda Silva Neves Santos.
90	Josilene Oliveira dos Vales
91	Juceli Nepomuceno dos Santos.
92	Jucilene Nepumuceno dos Santos
93	Jucineyre Santos da Cruz Conceição.
94	Judite Nepomucena dos Santos
95	Julia Bispo da Silva Gomes.
96	Julio César Miranda Ferreira
97	Jussara dos Santos Leão.
98	Lafaete Souza Bastos.
99	Leone Felix da Silva
100	Luci Aparecida Silva Matos.
101	Luciane Gomes Azevedo.
102	Luciemilia Silva Azevedo.
103	Lucimara de Jesus Lima.
104	Lucimeire Alves Bispo
105	Lucineia da Silva Santana.
106	Luiz Antonio Santos Lima.
107	Luiz Cláudio Oliveira da Silva.
108	Luiz David dos Santos Rocha
109	Lusitania Melo dos Santos Almeida
110	Marcio Damasceno Gomes.
111	Márcio Souza dos Santos.
112	Marenilza Gonçalves de Souza
113	Maria Consuelo Bonfim dos Santos Souza.
114	Maria das Graças Lima Fonseca de Oliveira Santos
116	Maria de Fatima Jesus dos Santos.
117	Maria do Rosário Silva Santos Sá Teles.
118	Maria Ivonete Santana dos Santos Alves
119	Maria Natividade Santos de Sales
120	Mariane Machado de Oliveira Silva.
121	Maridalva Nery de Queiroz.
122	Marilza da Silva
123	Marineide Pereira Silva.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366
358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:50:25 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS
ITABERABA –BA AACSI/ACE**

Relação nominal dos ACS e ACE presentes na assembleia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia, que aprovaram a proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 e regulamentar a licença prêmio dos ACS e ACE conforme lista de presença original e ata em anexo.

124	Mariza Ribeiro dos Santos
125	Marizete de Oliveira Nascimento
126	Marleide da Silva Alves Macedo.
127	Marli França dos Santos.
128	Marli Santana Brandão.
129	Marli Santos de Oliveira.
130	Matildes Barreto dos Santos.
131	Meire Vania de Oliveira Tanan
132	Milton Lopes Coutinho Junior.
133	Milton Santana Rebouças
134	Miralda Silva dos Santos
135	Morenice dos Santos.
136	Nadia Santos Nascimento.
137	Neuma Anjos da Silva Borges.
138	Neuza Carneiro de Jesus.
139	Nilziane Amorim dos Santos
140	Norma Lemos da Paixão Novais
141	Normilza dos Santos Nascimento da Silva
142	Paulo César Sena dos Santos
143	Priscila da Silva Oliveira Santos Moreira.
144	Raimunda Maria Lopes dos Santos
145	Ranulfo Araujo do Vale Neto.
146	Regina Helena Serra Santos.
147	Reginaldo Barbosa Santos.
148	Renilda dos Santos Souza.
149	Roberto Almeida de Oliveira.
150	Rogério Figueredo Sousa.
151	Roque Sampaio.
152	Rosângela da Paixão Fonseca Cardoso de Oliveira
153	Roselita de Oliveira Santiago Teixeira.
154	Rosemeire da Paz Lessa Oliveira
155	Rouse de Souza Barbosa Nascimento.
156	Rute Leia Santana Souza de Almeida.
157	Salette Oliveira Barbosa dos Santos.
158	Sandra dos Santos Lima.
159	Selma Oliveira de Macedo.
160	Sidnei Cerqueira da Cruz
161	Silene Barreto dos Santos.
162	Sílvia de Queiroz Santos
163	Sheila Cristina Pereira Santos
164	Sueli Aparecida Soares de Souza.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:50:42 -03'00'

Relação nominal dos ACS e ACE presentes na assembleia geral realizada em 31 de outubro de 2023, no centro Dandara, na rua São Francisco, número 135, bairro paroquial, Itaberaba, Bahia, que aprovaram a proposta de acordo apresentado pela gestão municipal para averbação do tempo de serviço anterior ao ano 2008 e regulamentar a licença prêmio dos ACS e ACE conforme lista de presença original e ata em anexo.

RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:0136
6358570

Assinado de forma digital por
RICARDO DOS ANJOS
MASCARENHAS:01366358570
Dados: 2023.11.28 10:50:57
-03'00'